



PL 177/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

OF.CM.Nº 038/22

Mogi Mirim, 25 de novembro de 2022.

Recebido hoje. Protocole-se.
Dê ciência aos Vereadores,
remetendo-se à Comissão de
Justiça e Redação para
conhecimento e processamento nos
do Regimento Interno vigente.
GP, 25/11/2022

A Excelentíssima Senhora
SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim
termos

Senhora Presidente;

Sônia Regina R. Módena
Presidente da Câmara

Remeto à consideração de Vossa Excelência e demais Edis a inclusa **MENSAGEM MODIFICATIVA**, correspondente ao Projeto de Lei objeto da Mensagem nº 122/22, que tramita por essa Egrégia Casa de Leis.

Esperando acolhida do projeto oriundo deste Executivo juntamente com a Mensagem Modificativa que ora apresento, subscrevo-me respeitosamente.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO	
Nº de Ordem	248
Nº. de 18	Volume nº 10
Data de Entrada	25 de
mes/mês	de 2022
FLL	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Mogi Mirim, 25 de novembro de 2022.

A Excelentíssima Senhora
Vereadora SÔNIA REGINA RODRIGUES MÓDENA
Presidente da Câmara Municipal

MENSAGEM MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI OBJETO DA MENSAGEM Nº 122/2022.

Senhora Presidente;
Senhores Vereadores,

Encontra-se em tramitação nessa Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei acima evidenciado, que trata de abertura de crédito suplementar no valor de R\$ R\$ 9.295.000,00.

Nesse sentido, segue a presente Mensagem Modificativa, acompanhada da devida justificativa, ao Projeto de Lei anteriormente enviado, agora contemplando a alteração de funcional programática, que se encontra no quadro do art. 2º da matéria em questão, prevalecendo da seguinte forma:

DE:

01.37.11	Secretaria de Negócios Jurídicos
01.37.11.04.122.1000.2001	Pessoal e Encargos
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
01	Fonte de Recurso – Tesouro

PARA

01.37.11	Secretaria de Negócios Jurídicos
01.37.11.04.122.1000.2001	Pessoal e Encargos
3.1.90.13	Obrigações Patronais
01	Fonte de Recurso – Tesouro

JUSTIFICATIVA

A presente Mensagem Modificativa justifica-se considerando que houve, por parte da Secretaria de Finanças, um equívoco com relação à edição do código da Ação da Funcional Programática acima apresentada em destaque.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Limitado ao exposto, são estes os argumentos que demonstram a necessidade, a conveniência e a relevância da retificação, na proposição principal, da disposição que se quer modificar.

Respeitosamente,

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal